

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI

LEI Nº 13.648, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina Pedrolina Alves Ruperte o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pedrolina Alves Ruperte o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila Nova Ipanema, localizado no Bairro Aberta dos Morros, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mulher generosa, dedicou sua vida a ajudar o próximo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

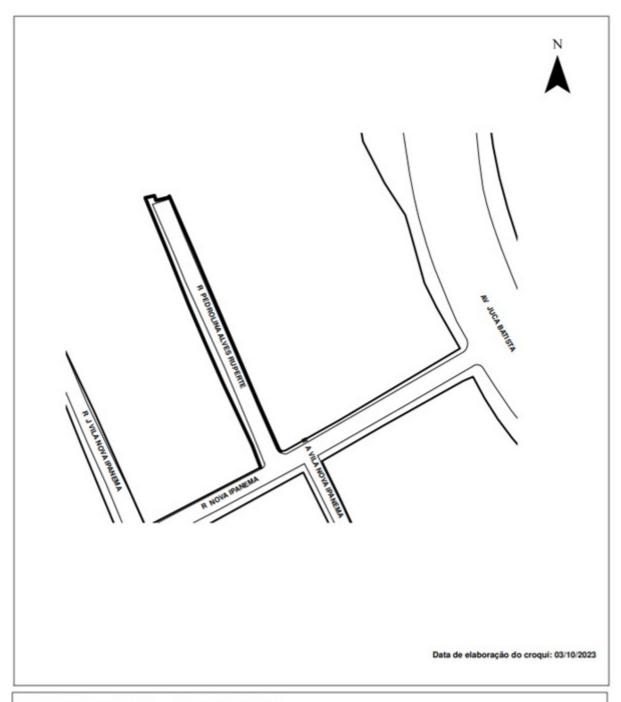
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de outubro de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

13.648 Esta planta é parte integrante da Lei

Processo: 23.0.000116301-9 Data: 09.10.2023



Documento assinado eletronicamente por Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre, em 09/10/2023, às 13:08, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral, em 09/10/2023, às 13:28, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 25674357 e o código CRC 27EE14F8.

23.0.000116301-9 25674357v2